



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOSÉ ALMEIDA DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica c/c Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo de permuta imobiliária, referente a um lote de terras do patrimônio público municipal (IMÓVEL 1), por um lote de terras particulares, pertencente ao espólio do Senhor José Almeida Diniz (IMÓVEL 2), abaixo discriminados:

**I - IMÓVEL 1** (Patrimônio Público de Serra Branca):

- Proprietário: Município de Serra Branca - PB
- Localização: Sítio Conceição (Serra Branca - PB)
- Área: 2,95 ha (dois vírgula noventa e cinco hectares)
- Perímetro: 713,14 m
- INCRA nº. 208.183.007.650-3 – CCIR nº. 3157781203 – NIRF nº. 2.844.012-9.
- “Limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente ao espólio de José Almeida Diniz; ao Sul, com a Rua Projetada; imóvel pertencente a Maria Nise Arruda; com a rua projetada e; imóvel pertencente ao espólio de Francisco Severino de Oliveira e; ao Leste e Oeste, com imóvel pertencente ao espólio de José Almeida Diniz”.  
(*texto descritivo reproduzido da escritura de registro, junto ao Cartório Notarial e Registral da Comarca de Serra Branca - Livro 70, Folhas 074/078.*)

**II - IMÓVEL 2** (Propriedade do espólio de JOSÉ ALMEIDA DINIZ):

- Proprietário: Município de Serra Branca - PB
- Localização: Sítio Conceição (Serra Branca - PB)
- Área Desmembrada: 2.7817 ha (hectares) - 27.817,15 m<sup>2</sup>
- Perímetro: 720.37 m
- Vizinhos: Espólio de José Almeida Diniz (leste), Espólio de José Almeida Diniz (nordeste), Espólio de José Almeida Diniz (oeste), Associação Atlética Banco do Brasil - AABB (sudoeste) e Espólio de Francisco Severino de Oliveira (sul).  
Área desmembrada a área maior, especificada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Serra Branca/PB Registro de Imóveis, **LIVRO de Registro Geral de**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Imóveis nº 2-V. Folhas 003. MATRÍCULA nº 3799**, do teor seguinte, Imóvel rural - Área de terra maior que mede vinte (20,0) hectares, situada no Sítio Conceição, subúrbio desta Cidade, inscrita no Incra nº 208.183.007.650-3, CCIR 14146932145, 2010/2011/2012,2013/2014, cadastrado na Receita Federal nº 4.826.008-8; Limitando-se ao Norte, com a estrada que liga Serra Branca ao sitio Várzea Nova; ao Sul, com a BR-412; ao Leste, com imóvel pertencente a Tori Empreendimentos e Luiz Gonzaga Jacinto de Oliveira (Objeto da Matrícula 3.798) e; ao Oeste, com imóvel pertencente a Francisco Severino de Oliveira.

**Art. 2º** A permuta autorizada por esta Lei tem como finalidade o atendimento do interesse público, consubstanciado na adequação da área para construção de um parque integrado com academia de saúde, pista de caminhada e espaço para eventos festivos e esportivos.

**Art. 3º** O imóvel 1 descrito no Art. 1º, I, de propriedade do Município, fica, por força desta Lei, desafetado de sua destinação original, passando à categoria de bem dominical, para que se possa realizar a transferência de propriedade.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta e dos respectivos registros imobiliários correrão por conta do Município.

**Art. 5º** Fica a Edilidade responsável pela utilização de laudo de avaliação, que será elaborado por órgão isento e com capacidade técnica, garantindo que não haja prejuízo ao erário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20251230041413</b>   |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 1112/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOSÉ ALMEIDA DINIZ |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 30/12/2025 16:14  |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 30/12/2025 16:14  |
| <b>Data de circulação</b>              | 30/12/2025  |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00246-A, data 30/12/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA   |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original  |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 30/12/2025 — Edição 00246-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230041413&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 17:00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251230041413**, intitulada **LEI N° 1112/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOSÉ ALMEIDA DINIZ**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 30/12/2025 16:14 | **Autorização:** 30/12/2025 16:14 | **Circulação:** 30/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00246-A, 30/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 1.112, de 30 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal de Serra Branca a realizar a permuta de um lote de terras do patrimônio público municipal, denominado IMÓVEL 1, com área de 2,95 hectares, localizado no Sítio Conceição, por um lote de terras particular pertencente ao espólio de José Almeida Diniz, denominado IMÓVEL 2, com área desmembrada de 2,7817 hectares (27.817,15 m<sup>2</sup>), também situado no Sítio Conceição, conforme descrições e registros cartoriais especificados. A permuta visa atender ao interesse público para a construção de um parque integrado com academia de saúde, pista de caminhada e espaço para eventos festivos e esportivos. O IMÓVEL 1 fica desafetado de sua destinação original, passando à categoria de bem dominical, e todas as despesas com a lavratura da escritura pública e registros imobiliários correrão por conta do Município, que também se responsabilizará pela elaboração de laudo de avaliação por órgão isento e com capacidade técnica para garantir a inexistência de prejuízo ao erário. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal de 1988.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230041413&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:01